



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº. 868, DE 08 DE JULHO DE 2020.**

**PRORROGA O PRAZO PARA AS  
INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS  
CELEBRAREM O TERMO DE  
CREDENCIAMENTO.**

A Prefeita do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado o prazo para as instituições consignatárias celebrarem o termo de credenciamento a que se refere o artigo 4º do Decreto nº 830/2020 por mais 60 (sessenta) dias, a partir do encerramento do prazo descrito no art. 1º do Decreto nº 850/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 08 de julho de 2020.

**Mônica Cristine Mendes de Sousa**

**Prefeita Municipal**

*\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 08/07/2020.*